



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.197/2004

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR DE R\$ 30.829.114,02 (TRINTA MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E CATORZE REAIS E DOIS CENTAVOS), NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto nas diversas Secretarias da Administração Municipal, o Crédito Adicional no valor de R\$ 30.829.114,02 (trinta milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cento e catorze reais e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

I – Crédito Especial no valor de R\$ 1.504.993,35 (um milhão, quinhentos e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos);

II – Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.449.959,57 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei 101/2000- LRF, serão acrescentados como Crédito Especial nas Leis 1.077/2001 (Plano Plurianual), 1.164/2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e 1.192/2003 (Lei Orçamentária Anual), os Projetos : 1.111- Revitalização do Centro da Cidade, 1.112 - Esgotamento Sanitário, 1.113 - Pavimentação e Repavimentação de Ruas no B. Brasil, 1.114 – Academia da Cidade, 1.115 – Agricultura Familiar, 1.116 – Implantação de Sistema de Água em Furadinho, 1.117 – Aquisição de Patrulha Mecanizada; 1.118 – Fundo Municipal de Habitação Popular.

Art. 3º - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, serão utilizados os seguintes recursos:





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.197/2004

- I - Anulação parcial no valor de R\$ 2.399.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil reais), sendo R\$ 874.161,10 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos) referente a crédito suplementar.
- II - Recursos de convênios firmados entre o Município de Vitória da Conquista e os seguintes Órgãos: Petrobrás no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais); Ministério da Integração Nacional no valor de R\$ 2.154.411,42 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e dois centavos); Ministério da Saúde no valor de R\$ 5.647.349,53 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos); Ministério das Cidades no valor de R\$ 3.907.500,00 (três milhões, novecentos e sete mil e quinhentos reais); Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); Secretaria Estadual de Combate à Pobreza no valor de R\$ 341.576,00 (trezentos e quarenta um mil, quinhentos e setenta e seis reais); Ministério dos Esportes no valor de R\$ 216.600,74 (duzentos e dezessete mil, seiscentos reais e setenta e quatro centavos); Ministério do Desenvolvimento Agrário no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), Ministério do Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar no valor de R\$ 1.178.000,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil reais); Fundação Nacional de Saúde no valor de R\$ 2.493.078,37 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setenta e oito reais e trinta e sete centavos); Ministério da Agricultura no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Ministério dos Transportes no valor de R\$ 8.803.443,51 (oito milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos); Contribuições de Empresas privadas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Contribuições e Taxas oriundas de execução da Política Municipal de Habitação Popular no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta lei, serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 22: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2201	04.122.0302.010	45906100	300.000,00	00,0
2201	04.122.0302.010	33903900	00,0	300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			300.000,00	300.000,00





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.197/2004

ÓRGÃO: 23: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2302	28.843.0422.018	33909200	100.000,00	00,0
2201	04.122.0302.010	33903900	00,0	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			100.000,00	100.000,00

ÓRGÃO: 24 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2405	27.812.0561.014	44905100	216.600,74	00,0
TOTAL DO ÓRGÃO			216.600,74	00,0

ÓRGÃO: 25 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2501	15.451.0711.017	44905100	4.337.500,00	00,0
2501	15.451.0711.018	44905100	8.803.443,50	00,0
2501	17.512.0851.112	44905100	80.000,00	00,0
2501	15.451.0711.111	44905100	400.000,00	00,0
2501	15.451.0711.113	44905100	210.000,00	00,0
2501	15.452.0741.022	44905200	00,0	100.000,00
2501	15.452.0741.023	44905100	00,0	50.000,00
2501	15.452.0741.023	44905200	00,0	50.000,00
2501	26.782.0702.037	33903000	00,0	100.000,00
2501	15.452.0742.038	33903900	00,0	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			13.830.943,50	400.000,00

ÓRGÃO: 26: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2601	10.302.0922.045	44905100	10.000,00	00,0
2601	10.302.0922.045	44905101	350.000,00	00,0
2601	10.302.0922.045	44905201	248.049,44	00,0
2601	10.662.0931.031	44905100	450.000,00	00,0
2601	10.662.0931.031	44905200	150.000,00	00,0
2601	10.662.0931.031	44905101	2.183.566,08	00,0
2601	10.662.0931.031	44905201	1.500.000,00	00,0





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.197/2004

2601	10.122.0861.123	33903000	15.000,00	00,0
2601	10.122.0861.123	44905100	525.000,00	00,0
2601	10.122.0861.123	44905200	400.000,00	00,0
2601	10.301.0861.030	33903601	50.000,00	00,0
2601	10.301.0861.030	33903901	75.000,00	00,0
2601	17.122.0851.026	44905100	200.000,00	00,0
2601	17.122.0851.026	44905101	2.312.973,48	00,0
2601	27.812.0561.114	44905100	29.993,35	00,0
2601	27.812.0561.114	44905101	270.000,00	00,0
2601	10.122.0802.040	33909201	150.000,00	00,0
2601	10.302.0922.044	33903900	00,00	800.000,00
2201	04.122.0302.010	33903900	00,0	100.000,00
2302	28.843.0422.019	32909100	00,0	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			8.919.582,35	950.000,00

ÓRGÃO: 27: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPANSÃO ECONÔMICA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2701	20.122.0861.115	33903600	105.000,00	00,0
2701	20.122.0861.115	33903900	60.000,00	00,0
TOTAL DO ÓRGÃO			165.000,00	00,0

ÓRGÃO: 28: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2801	08.243.1001.032	33903600	20.000,00	00,0
2801	08.243.1001.032	33903900	50.000,00	00,0
2801	08.243.1001.032	33904300	180.000,00	00,0
2801	08.243.1191.035	33901801	470.000,00	00,0
2801	08.243.1201.037	33903001	16.000,00	00,0
2801	08.243.1201.037	33903601	19.000,00	00,0
2801	08.243.1201.037	44905201	8.000,00	00,0
2801	08.243.1191.040	33903000	3.600,00	00,0
2801	08.243.1191.040	33903001	11.000,00	00,0
2801	08.243.1191.040	33903601	69.400,00	00,0
2801	08.243.1191.040	33903901	24.000,00	00,0
2802	08.244.1101.043	33903001	600.000,00	00,0
2802	11.334.1121.048	33903000	110.576,01	00,0
2802	11.334.1121.048	33903600	60.000,00	00,0





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.197/2004

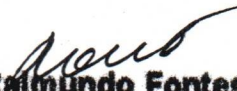
2802	11.334.1121.048	44905200	320.000,00	00,0
2802	16.482.1131.049	44905100	180.000,00	00,0
2802	16.482.1131.049	44905101	1.160.000,00	00,0
2802	16.482.1131.118	33903000	10.000,00	00,0
2802	16.482.1131.118	33903600	20.000,00	00,0
2802	16.482.1131.118	33903900	20.000,00	00,0
2302	28.843.0422.019	32909100	00,0	149.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.551.576,01	149.000,00

ÓRGÃO: 29: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2901	15.452.1312.064	33903600	200.000,00	00,0
2901	15.452.1312.064	33903900	300.000,00	00,0
2903	15.452.1322.067	44905100	1.000.000,00	00,0
2302	28.843.0422.019	32909100	00,0	500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.500.000,00	500.000,00

ÓRGÃO: 30: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DISTRITAIS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3001	20.605.1411.054	44905100	2.145.411,42	00,0
3001	20.605.1411.116	44905100	100.000,00	00,0
3001	26.782.0311.117	44905200	200.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			2.445.411,42	00,0

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 20 de fevereiro de 2004.


José Raimundo Fontes
Prefeito

